



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TRAVESSA JURAEZ TANURE  
SETE LAGOAS  
3137797000  
fundo@setelagoas.mg.gov.br  
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 141822

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
USUÁRIO : SOLANGE MARIA DE JESUS AGILAR  
141822



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 21/09/2026 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: SETOR SOLICITANTE: PLANEJAMENTO - GESTOR: LUCAS REIS FELÍCIO - FISCAL: KARINE OLIVEIRA SOUZA - (SEI: 6515-0)  
ADQUIRIR 1 (UM) KIT DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL, COMPOSTO POR EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRÁFICO SEM FIO COM TRANSDUTORES LINEAR E CONVEXO, TABLET COMPATÍVEL E BOLSA/MALETA DE TRANSPORTE, DESTINADO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JUVENAL PAIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A CAPACIDADE DIAGNÓSTICA DA UNIDADE, QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES À BEIRA DO LEITO C/C 154553-1 VR.THIAGO AUGUSTO (011128)

| ITEM                 | QUANT | REF                   | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|-------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                    | 1     | UNIDADE<br>1 UNIDADES | <p>Dotação: 36318/2026 - 13.01.10.302.2075.1553.3449052000000.1500000<br/>Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>Proj/Ativ: 1553 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNID DE SAÚDE DA MÍDIA/ALTA COMPLEXIDADE<br/>Elemento: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br/>Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br/>4.4.9.0.52.04.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES<br/>1534 - ULTRASSOM</p> <p>RESERVA: NÃO</p> <p>RESUMO: APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL, SEM FIO, COM TRANSDUTORES LINEAR E CONVEXO (EM ESTRUTURA ÚNICA OU DISTINTAS), TABLET COMPATÍVEL E BOLSA DE TRANSPORTE, AUTONOMIA MÍNIMA DE 2H. MODOS DE IMAGEM: B, M, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER E DOPPLER PULSADO, FUNÇÕES: TELEMEDICINA, DICOM 3.0, CÁLCULOS AUTOMÁTICOS, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE, ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE (ID, NOME, DATA DE NASCIMENTO E SEXO), CONECTIVIDADE WIRELESS COM IOS, WINDOWS E ANDROID SEM CUSTO DE LICENÇA, SOFTWARE GRATUITO DO FABRICANTE. IMAGEM EM TEMPO REAL, SEM DELAY. GRAU DE PROTEÇÃO IP68. TRANSDUTOR CONVEXO: 2-5 MHZ, PARA PROCEDIMENTOS GUIADOS, OBSTÉTRICO, ABDOMINAL, VASCULAR, CARDÍACO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, COM CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO. TRANSDUTOR LINEAR: 4,5-12 MHZ, PARA PROCEDIMENTOS GUIADOS, VASCULAR, MUSCULOESQUELÉTICO, PULMONAR, OFTALMOLÓGICO E PEQUENAS PARTES, COM CÁLCULO DE ESPESSURA MÉDIA-INTIMAL. PESO MÁXIMO POR TRANSDUTOR: 300G. TABLET: TOUCHSCREEN MÍNIMO 10", RESOLUÇÃO 1200x2000PX, RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 128GB EXPANSÍVEL ATÉ 1TB, CÂMERA 8MP. BOLSA/MALETA COM ALÇA REGULÁVEL PARA TODOS OS ITENS. GARANTIA DE 12 MESES. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO ANVISA, INMETRO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MG (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, CREA) E MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA, TREINAMENTO IN LOCO INCLUSO.</p> | 60.958,3300    | 60.958,33   |
| Continua na Página 2 |       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |             |
| TOTAL                |       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | 60.958,33   |

SETE LAGOAS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Lucas Reis Felício  
Gestor do SUS/Sete Lagoas  
DEPTO.REQUISITANTE

Jean Carlos dos Santos Barrado  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do SUS/Sete Lagoas

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcio José dos Santos  
Sup. de Apoio Institucional  
Mat.14526 SMS/SI  
CONTABILIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TRAVESSA JURAEZ TANURE  
SETE LAGOAS  
3137797000  
fundo@setelagoas.mg.gov.br  
00.634.997/0001-31

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Página 2

| ITEM | QUANT | REF | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
|      |       |     | JUSTIFICATIVA: A PRESENTE SOLICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDER À NECESSIDADE IDENTIFICADA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JUVENAL PAIVA. A AUSÊNCIA DO EQUIPAMENTO LIMITA A CAPACIDADE DIAGNÓSTICA DA EQUIPE MÉDICA EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, IMPACTANDO O TEMPO DE DIAGNÓSTICO, A SEGURANÇA DO PACIENTE E A RESOLUTIVIDADE DA UNIDADE. A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ULTRASSONÓGRAFO PORTÁTIL PERMITIRÁ A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES ULTRASSONOGRÁFICAS À BEIRA DO LEITO, O GUIA DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E O MONITORAMENTO HEMODINÂMICO DE PACIENTES CRÍTICOS SEM NECESSIDADE DE TRANSPORTE A OUTROS SERVIÇOS. A AQUISIÇÃO ESTÁ VINCULADA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 29/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO SANTANA, APROVADA E DOTADA ORÇAMENTARIAMENTE PARA ESTA FINALIDADE ESPECÍFICA |                |             |
|      |       |     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | 60.958,33   |

|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>DFD Nº 131/2026</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b><br>VERSÃO 01/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    | <b>Data: 3/09/2026</b>             |
| <input checked="" type="checkbox"/> ( X )                                  | Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> ( )                                               | Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> ( )                                               | Ordem Judicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> ( )                                               | Serviços de Engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <input type="checkbox"/> ( )                                               | Locação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>Setor Solicitante:</b>                                                  | Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>Gestor:</b>                                                             | Lucas Reis Felício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>E-mail gestor</b>                                                       | lucasfelicio.saude@setelagoas.mg.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>Fiscal:</b>                                                             | Karine Oliveira Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>E-mail fiscal</b>                                                       | karinesousa.saude@setelagoas.mg.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>Quantidade</b>                                                          | <b>Unidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Descrição (O quê)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                                    |
| 1                                                                          | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Aparelho de ultrassonografia portátil, sem fio, com transdutores linear e convexo (em estrutura única ou distintas), tablet compatível e bolsa de transporte. Autonomia mínima de 2h. Modos de imagem: B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado. Funções: telemedicina, DICOM 3.0, cálculos automáticos, atualizações de software, entrada de dados do paciente (ID, nome, data de nascimento e sexo). Conectividade wireless com iOS, Windows e Android sem custo de licença. Software gratuito do fabricante. Imagem em tempo real, sem delay. Grau de proteção IP68. Transdutor convexo: 2-5 MHz, para procedimentos guiados, obstétrico, abdominal, vascular, cardíaco e urgência/emergência, com cálculo de fração de ejeção. Transdutor linear: 4,5-12 MHz, para procedimentos guiados, vascular, musculoesquelético, pulmonar, oftalmológico e pequenas partes, com cálculo de espessura média-intimal. Peso máximo por transdutor: 300g. Tablet: touchscreen mínimo 10", resolução 1200x2000px, RAM 8GB, armazenamento 128GB expansível até 1TB, câmera 8MP. Bolsa/maleta com alça regulável para todos os itens. Garantia de 12 meses. Documentação obrigatória: registro ANVISA, INMETRO, declaração do fabricante com qualificação da assistência técnica em MG (nome, endereço, telefone, e-mail, CREA) e manual do usuário registrado na ANVISA. Treinamento in loco incluso.</p> |                                                    |                                    |
| <b>Objetivo</b>                                                            | Adquirir 1 (um) kit de aparelho de ultrassonografia portátil, composto por equipamento ultrassonográfico sem fio com transdutores linear e convexo, tablet compatível e bolsa/maleta de transporte, destinado à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, com o objetivo de ampliar a capacidade diagnóstica da unidade, qualificar o atendimento de urgência e emergência e viabilizar a realização de exames à beira do leito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>Justificativa</b>                                                       | A presente solicitação visa à aquisição de aparelho de ultrassonografia portátil para atender à necessidade identificada na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva. A ausência do equipamento limita a capacidade diagnóstica da equipe médica em situações de urgência e emergência, impactando o tempo de diagnóstico, a segurança do paciente e a resolutividade da unidade. A disponibilização de um ultrassonógrafo portátil permitirá a realização de avaliações ultrassonográficas à beira do leito, o guia de procedimentos invasivos e o monitoramento hemodinâmico de pacientes críticos sem necessidade de transporte a outros serviços. A aquisição está vinculada à Emenda Impositiva nº 29/2025, de autoria do Vereador Thiago Santana, aprovada e dotada orçamentariamente para esta finalidade específica. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>Tempo de execução</b>                                                   | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>Forma de entrega</b>                                                    | <input type="checkbox"/> ( ) Parcelada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) Imediata |                                    |
| <b>( ) Recurso Vinculado</b>                                               | <input type="checkbox"/> ( ) Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> ( ) Portaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> ( ) Teto Financeiro       | <input type="checkbox"/> ( ) Outro |
| <b>Dotação Orçamentária</b>                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>Assinatura Gestor:</b>                                                  | <p>Documento assinado digitalmente<br/>  LUCAS REIS FELICIO<br/> Data: 21/09/2026 09:13:35-0300<br/> Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |
| <b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                    |

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO**

Eu, Jean Carlos dos Santos Barrado, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto **Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.**

**1- FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE**

Nome completo: KARINE OLIVEIRA DE SOUZA

Matrícula 5016602

Assinatura:



Documento assinado digitalmente  
KARINE OLIVEIRA DE SOUSA  
Data: 15/09/2026 08:43:24-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**2- FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE**

Nome completo: GABRIELA FERNANDA DE ABREU DUARTE

Matrícula 5016636

Assinatura:



Documento assinado digitalmente  
GABRIELA FERNANDA DE ABREU DUARTE  
Data: 16/09/2026 14:03:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**3 - GESTOR DO CONTRATO**

Nome completo: LUCAS REIS FELÍCIO

Matrícula 5016307

Assinatura:



Documento assinado digitalmente  
LUCAS REIS FELICIO  
Data: 09/09/2026 11:59:40-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Os fiscais e gestor acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

JEAN CARLOS  
DOS SANTOS  
BARRADO:012554  
09657

Assinado de forma digital  
por JEAN CARLOS DOS  
SANTOS  
BARRADO:01255409657  
Dados: 2026.09.17 08:09:37  
-03'00'

Sete Lagoas, 4 de setembro de 2026

Jean Carlos dos Santos Barrado

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.**

**SETE LAGOAS**  
**AGOSTO/2026**

## SUMÁRIO

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                    | 1  |
| 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....                       | 1  |
| 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....                      | 2  |
| 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....                        | 4  |
| 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....              | 6  |
| 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....                     | 6  |
| 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.....             | 7  |
| 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.....                | 9  |
| 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....       | 9  |
| 10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES..... | 10 |
| 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....       | 10 |
| 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO.....            | 10 |
| 13. IMPACTOS AMBIENTAIS.....                           | 10 |
| 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....                    | 11 |
| 15. LOCAL DE EXECUÇÃO.....                             | 11 |
| 16. CONTATO.....                                       | 11 |

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade apresentar os estudos realizados para a aquisição de 1 (um) aparelho de ultrassonografia portátil, com transdutores linear e convexo, tablet compatível e bolsa de transporte, destinado à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

A presente aquisição está vinculada à Emenda Impositiva nº 29/2025, de autoria do Vereador Thiago Santana, aprovada e dotada orçamentariamente para a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com valor teto de R\$ 41.933,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais), destinado expressamente à aquisição do equipamento objeto deste estudo.

O equipamento de ultrassonografia portátil é ferramenta diagnóstica essencial para serviços de urgência e emergência, permitindo a avaliação rápida à beira do leito de condições clínicas agudas, guia de procedimentos invasivos e monitoramento hemodinâmico, reduzindo o tempo de diagnóstico e aumentando a segurança assistencial.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva – UPA atende demandas de urgência e emergência da população de Sete Lagoas e região, sendo referência para casos de média e alta complexidade que requerem avaliação diagnóstica rápida. A ausência de aparelho de ultrassonografia portátil na unidade representa limitação significativa à capacidade diagnóstica da equipe médica, especialmente em situações de urgência que exigem decisão clínica imediata.

A aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a capacidade diagnóstica da UPA Dr. Juvenal Paiva, especialmente para a avaliação de pacientes em situações de urgência e emergência clínica e cirúrgica à beira do leito, reduzindo, sempre que tecnicamente indicado, a necessidade de transporte de pacientes críticos para realização de exames. A disponibilização do equipamento contribuirá para maior agilidade na tomada de decisões e na definição de condutas assistenciais em situações como dor abdominal aguda, dispneia e instabilidade hemodinâmica, proporcionando benefícios à segurança e à assistência prestada aos pacientes.

O equipamento possibilitará a realização de procedimentos guiados por imagem na própria unidade, tais como acesso venoso central, punções e outros procedimentos compatíveis com sua utilização,

contribuindo para maior precisão técnica e redução de riscos e possíveis complicações durante a assistência.

A aquisição também visa atender à Emenda Impositiva nº 29/2025, de autoria do Vereador Thiago Santana, aprovada especificamente para essa finalidade. Além disso, a contratação contribuirá para a modernização e o fortalecimento do parque tecnológico da rede municipal de urgência e emergência de Sete Lagoas, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituídas pela Portaria GM/MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que buscam ampliar e qualificar o atendimento aos usuários em situações de urgência e emergência de forma ágil, oportuna e resolutiva.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (um) kit de aparelho de ultrassonografia portátil, destinado à realização de atendimentos em situações de urgência e emergência, composto por equipamento ultrassonográfico sem fio com transdutores dos tipos linear e convexo, sendo aceitos equipamentos com os dois transdutores integrados em uma única estrutura física ou equipamentos com estruturas físicas distintas para o conjunto de sondas. O kit deverá acompanhar tablet compatível para visualização das imagens e bolsa ou maleta para acondicionamento e transporte de todos os itens que o compõem, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas.

#### **3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, em conformidade com as normas aplicáveis e com a regularização sanitária pertinente:

##### **Equipamento Principal — Ultrassonógrafo Portátil**

- Equipamento novo
- Tecnologia sem fio (wireless), sem necessidade de utilização de cabos para operação;
- Portátil, adequado para utilização em ambientes de urgência e emergência;
- Autonomia mínima de 2 (duas) horas de uso contínuo com bateria;
- Modos de imagem: B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado;
- Função para telemedicina;
- Compatibilidade com o padrão DICOM 3.0;
- Cálculos automáticos integrados ao software;
- Possibilidade de atualizações de software para acréscimo de funcionalidades;

- Possibilidade de higienização conforme as determinações do fabricante;
- Grau de proteção mínimo IP68, com proteção contra água e poeira;
- Entrada de dados do paciente contendo, no mínimo, identificação numérica, nome, data de nascimento e sexo;
- Conectividade sem fio com dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais iOS, Windows e Android, sem necessidade de fios ou cabos e sem custo adicional de licenças;
- Software gratuito fornecido pelo fabricante, com interface de fácil utilização;
- Visualização das imagens em tempo real, sem atraso perceptível que comprometa sua adequada utilização.

#### **Transdutor Tipo Convexo**

- Frequência ajustável de 2 a 5 MHz;
- Aplicações compatíveis com procedimentos guiados, exames obstétricos, abdominais e vasculares, cálculo automático da fração de ejeção, exames cardíacos e atendimentos de urgência e emergência;
- Peso máximo de 300 g.
- Transdutor Tipo Linear com frequência ajustável de 4,5 a 12 MHz;
- Aplicações compatíveis com procedimentos guiados, exames vasculares, musculoesqueléticos, cálculo automático da espessura média-intimal, exames pulmonares, oftalmológicos e de pequenas partes;
- Peso máximo de 300 g.

#### **Tablet Compatível**

- Equipamento novo
- Tela touchscreen de, no mínimo, 10 (dez) polegadas;
- Resolução mínima de 1200 x 2000 pixels;
- Memória RAM mínima de 8 GB;
- Armazenamento interno mínimo de 128 GB, com possibilidade de expansão de até 1 TB;
- Câmera de, no mínimo, 8 MP;
- Compatibilidade comprovada com o equipamento ultrassonográfico ofertado.

#### **Bolsa/Maleta de Transporte**

- Alça regulável;

- Capacidade para acondicionamento e transporte de todos os itens que compõem o kit;
- Material resistente, proporcionando proteção adequada aos equipamentos durante o transporte.

#### **Documentação Obrigatória**

- Registro ou regularização vigente junto à ANVISA, conforme aplicável ao equipamento ofertado;
- Certificado ou documentação do INMETRO, quando aplicável;
- Declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica no Estado de Minas Gerais, contendo nome, endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável técnico, incluindo registro no CREA, quando aplicável;
- Manual do usuário ou documentação técnica do fabricante que permita a conferência das especificações técnicas declaradas.

#### **Garantia e treinamento**

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, contada da data do recebimento definitivo. Deverá ser incluído, sem custo adicional, treinamento in loco da equipe que utilizará o equipamento na UPA Dr. Juvenal Paiva, a ser realizado no momento da entrega ou em data previamente acordada com a gestão da SMS.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do equipamento, instalação e realização do treinamento in loco será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de compra ou do empenho.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O mercado de equipamentos de ultrassonografia portátil é composto por fornecedores especializados em equipamentos médico-hospitalares, fabricantes nacionais e representantes de marcas internacionais, com equipamentos devidamente regularizados perante a ANVISA, conforme aplicável.

Para fins de identificação das soluções disponíveis e estimativa do valor da contratação, foram realizadas consultas ao mercado e a fornecedores especializados, obtendo-se informações e orçamentos que

subsidiarão a definição do preço estimado da contratação, conforme documentação juntada ao processo administrativo.

#### **4.1 ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO**

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

##### **Alternativa 1 – Realização de Pregão Eletrônico**

A realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico demandaria o cumprimento das etapas de planejamento da contratação, elaboração dos documentos técnicos, publicação do edital, realização do certame e demais procedimentos necessários à formalização da contratação. Embora constitua alternativa juridicamente possível, considerando o valor estimado da aquisição, o tempo necessário para conclusão do processo e a possibilidade de utilização de procedimento de contratação direta previsto na legislação, a realização de procedimento licitatório próprio pode representar maior tempo e custo administrativo para a Administração.

##### **Alternativa 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços**

Foi considerada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes, mediante consulta aos instrumentos disponíveis e compatíveis com o objeto pretendido. Foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não tendo sido identificada, até o momento da pesquisa, Ata de Registro de Preços disponível para adesão que apresentasse compatibilidade simultânea com as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda e às condições financeiras disponíveis para a aquisição. Dessa forma, essa alternativa não se mostrou adequada para atendimento da necessidade identificada.

##### **Alternativa 3 – Dispensa de Licitação em Razão do Valor**

Considerando o valor estimado da contratação e a possibilidade de enquadramento da aquisição na hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação em razão do valor apresenta-se, em princípio, como alternativa adequada para a contratação pretendida. A adoção dessa solução permite maior celeridade na aquisição do equipamento, redução dos custos administrativos relacionados à realização de procedimento licitatório completo e atendimento tempestivo da necessidade da UPA Dr. Juvenal Paiva. Destaca-se, ainda, que os recursos destinados à aquisição são provenientes de emenda impositiva e deverão ser executados dentro do exercício de 2026, tornando necessária a adoção de solução que possibilite a conclusão da contratação e a efetiva aquisição do

equipamento em tempo hábil. Além disso, a contratação deverá observar os requisitos legais aplicáveis às contratações diretas, incluindo a adequada instrução do processo, a justificativa da escolha do fornecedor e a demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado. Dessa forma, considerando as alternativas analisadas, o valor da contratação, a necessidade de atendimento da demanda assistencial e a necessidade de execução do recurso dentro do exercício de 2026, conclui-se que a dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, apresenta-se como a solução mais adequada para a presente contratação.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) kit de ultrassonografia portátil completo por meio de dispensa de Licitação em razão do valor, destinado ao atendimento das demandas assistenciais da UPA Dr. Juvenal Paiva, composto por equipamento ultrassonográfico portátil e sem fio, com transdutores dos tipos convexo e linear, tablet compatível para visualização das imagens e bolsa ou maleta para acondicionamento e transporte dos itens que compõem o kit.

A solução contempla, ainda, a entrega do equipamento com todos os componentes, acessórios e recursos necessários ao seu adequado funcionamento, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas para a contratação, bem como a garantia mínima exigida e a realização de treinamento in loco da equipe responsável pela utilização do equipamento.

A aquisição permitirá a realização de exames ultrassonográficos à beira do leito e o suporte à avaliação de pacientes em situações de urgência e emergência, contribuindo para maior agilidade na tomada de decisões clínicas e para a qualificação da assistência prestada pela unidade.

Dessa forma, a solução foi estruturada de maneira integrada, contemplando todos os elementos necessários para a efetiva utilização do equipamento pela UPA Dr. Juvenal Paiva, desde o fornecimento do kit completo até a capacitação inicial dos profissionais responsáveis por sua operação.

#### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa da quantidade foi definida com base na necessidade identificada pela UPA Dr. Juvenal Paiva e na disponibilidade do recurso destinado especificamente à aquisição do equipamento. Considerando a finalidade da contratação e a necessidade de disponibilização de equipamento de ultrassonografia portátil para apoio aos atendimentos de urgência e emergência, estima-se necessária a aquisição de 01 (um) kit completo de ultrassonografia portátil.

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Aparelho de ultrassonografia portátil, para diversos atendimento de emergência, sendo aceito equipamentos com dois transdutores em uma estrutura física ou equipamentos com estrutura física distintas para o conjunto de sondas, linear e convexo. Deve acompanhar tablet compatível com equipamento e bolsa para acomodar todos os itens do kit. Descrição: | 1    |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>equipamento(s) sem fio, portátil para obtenção de imagens, com autonomia mínima de bateria de 2 horas de uso contínuo. Deverá apresentar os seguintes modos de imagem: B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado. Deverá possuir função para telemedicina; deverá possuir DICOM 3.0; deverá possuir cálculos automáticos; deverá permitir atualizações de software para acréscimo de funcionalidades; o equipamento deve permitir higienização de acordo com determinação do fabricante; equipamento deve atender aos requisitos para equipamentos à prova d'água, com grau de proteção mínimo IP68; deverá permitir a entrada de dados do paciente, sendo no mínimo: identificação numérica, nome, data de nascimento e sexo. Deverá se conectar à dispositivos móveis sem a utilização de fios ou cabos, compatíveis com o sistema operacional iOS, Windows e Android sem custo adicional de licenças; possuir software gratuito com fácil utilização fornecido pelo fabricante. O equipamento não deverá apresentar delay na imagem, sendo necessário a visualização da imagem em tempo real. Transdutor do tipo convexo com frequência ajustável de 2 a 5 MHz, que seja capaz de realizar imagem para aplicação em procedimentos guiados, exame obstétrico, abdominal, vascular, cálculo automático da fração de ejeção, exames cardíacos e urgência/emergência. Transdutor tipo linear com frequência ajustável de 4.5 a 12 MHz, que seja capaz de gerar imagem para aplicação em procedimentos guiados, exame vascular, musculoesquelético, cálculo automático da espessura media-intimal, pulmonar, oftalmológico, pequenas partes. Peso do transdutor deverá ser de, no máximo, 300g; tablet compatível para visualização da imagem portátil com as seguintes características: tela touchscreen de no mínimo 10" polegadas, resolução 1200x2000 pixels, memória RAM de no mínimo 8 GB garantindo um desempenho fluido e multitarefas eficiente, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, possibilidade de expansão de memória de até 1 TB e câmera de no mínimo 8 MP; bolsa/maleta com alça regulável, para acondicionamento e transporte de todos os itens que formarem o kit; possibilidade da aquisição do carro de transporte com suporte para transdutor e gel; deve possuir garantia de 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA e INMETRO, declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica no Estado apresentando (nome, endereço, telefone, email, CREA) que vai ser responsável pela instalação treinamento e garantia, manual do usuário registrado na ANVISA para conferência das especificações. Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.</p> |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi obtido orçamento junto à empresa Alfamed Sistemas Médicos, datado de 04/09/2026. A pesquisa de preços será complementada com, no mínimo, 2 (dois) orçamentos adicionais obtidos junto a outros fornecedores, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

| Item | Descrição do Item                                                               | Qtd. | Orçamento ALFAMED (R\$ unit.) | Total         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------|---------------|
| 1    | Aparelho de ultrassonografia portátil, para diversos atendimento de emergência, | 1    | R\$ 41.890,00                 | R\$ 41.890,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>sendo aceito equipamentos com dois transdutores em uma estrutura física ou equipamentos com estrutura física distintas para o conjunto de sondas, linear e convexo. Deve acompanhar tablet compatível com equipamento e bolsa para acomodar todos os itens do kit. Descrição: equipamento(s) sem fio, portátil para obtenção de imagens, com autonomia mínima de bateria de 2 horas de uso contínuo. Deverá apresentar os seguintes modos de imagem: B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado. Deverá possuir função para telemedicina; deverá possuir DICOM 3.0; deverá possuir cálculos automáticos; deverá permitir atualizações de software para acréscimo de funcionalidades; o equipamento deve permitir higienização de acordo com determinação do fabricante; equipamento deve atender aos requisitos para equipamentos à prova d'água, com grau de proteção mínimo IP68; deverá permitir a entrada de dados do paciente, sendo no mínimo: identificação numérica, nome, data de nascimento e sexo. Deverá se conectar à dispositivos móveis sem a utilização de fios ou cabos, compatíveis com o sistema operacional iOS, Windows e Android sem custo adicional de licenças; possuir software gratuito com fácil utilização fornecido pelo fabricante. O equipamento não deverá apresentar delay na imagem, sendo necessário a visualização da imagem em tempo real. Transdutor do tipo convexo com frequência ajustável de 2 a 5 MHz, que seja capaz de realizar imagem para aplicação em procedimentos guiados, exame obstétrico, abdominal, vascular, cálculo automático da fração de ejeção, exames cardíacos e urgência/emergência. Transdutor tipo linear com frequência ajustável de 4.5 a 12 MHz, que seja capaz de gerar imagem para aplicação em procedimentos guiados, exame vascular, musculoesquelético, cálculo automático da espessura media-intimal, pulmonar, oftalmológico, pequenas partes. Peso do transdutor deverá ser de, no máximo, 300g; tablet compatível para visualização da imagem portátil com as seguintes características: tela touchscreen de no mínimo 10" polegadas, resolução</p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>1200x2000 pixels, memória RAM de no mínimo 8 GB garantindo um desempenho fluido e multitarefas eficiente, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, possibilidade de expansão de memória de até 1 TB e câmera de no mínimo 8 MP; bolsa/maleta com alça regulável, para acondicionamento e transporte de todos os itens que formarem o kit; possibilidade da aquisição do carro de transporte com suporte para transdutor e gel; deve possuir garantia de 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA e INMETRO, declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica no Estado apresentando (nome, endereço, telefone, email, CREA) que vai ser responsável pela instalação, treinamento e garantia, manual do usuário registrado na ANVISA para conferência das especificações. Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.</p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

O valor global estimado é de R\$ 41.890,00 (doze mil e trinta reais). O valor é significativamente inferior ao teto de dispensa de R\$ 65.492,11 vigente, confirmando o enquadramento legal da modalidade de contratação proposta.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto da contratação não comporta parcelamento, pois consiste na aquisição de kit único e indivisível, o equipamento ultrassonográfico, seus transdutores, tablet e bolsa de transporte formam um conjunto funcional interdependente, devendo ser fornecidos por um único fabricante/fornecedor para garantia de compatibilidade técnica, validade da garantia e responsabilidade única pela assistência técnica. O parcelamento implicaria risco de incompatibilidade entre os itens e dificuldade de responsabilização em caso de falha do equipamento.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A contratação é independente e autossuficiente. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem de planejamento ou providências coordenadas para a aquisição do

equipamento. O treinamento in loco está incluído no escopo da aquisição, não demandando contratação separada.

#### **10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, atendendo às diretrizes de modernização do parque tecnológico da rede de urgência e emergência municipal e ao compromisso do Município com a qualidade e a segurança assistencial da população de Sete Lagoas.

#### **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Por meio da presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas busca ampliar a capacidade diagnóstica e a resolutividade da UPA Dr. Juvenal Paiva, mediante a incorporação de equipamento de ultrassonografia portátil para utilização no atendimento de pacientes em situações de urgência e emergência. A aquisição permitirá maior agilidade na avaliação clínica e diagnóstica, além de viabilizar a realização de procedimentos guiados por imagem na própria unidade, contribuindo para a segurança dos pacientes, a qualificação da assistência e a redução de transferências desnecessárias.

A contratação contempla também o treinamento da equipe responsável pela utilização do equipamento, visando garantir sua operação adequada e segura, e possibilitará a execução dos recursos destinados por meio da Emenda Impositiva nº 29/2025, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da rede municipal de urgência e emergência.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à sua adequada execução, incluindo a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos destinados à aquisição, a definição dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e a verificação da regularidade da documentação exigida para o equipamento ofertado. Deverá também ser assegurado o acompanhamento do recebimento do equipamento e da realização do treinamento da equipe responsável por sua utilização na UPA Dr. Juvenal Paiva, garantindo que o objeto seja entregue em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e em condições adequadas para sua utilização.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de equipamento eletroeletrônico implica a observância das normas de logística reversa previstas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) ao final da vida útil do

equipamento. Durante o uso, os impactos ambientais são de baixa magnitude, restringindo-se ao consumo de energia elétrica para carregamento da bateria e ao eventual descarte de gel para ultrassom, produto de baixo potencial poluidor.

A SMS deverá encaminhar o equipamento ao fabricante ou a ponto de coleta autorizado para descarte adequado ao final da vida útil, em conformidade com a legislação de resíduos eletroeletrônicos.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação mostra-se técnica, jurídica, orçamentária e operacionalmente viável. O equipamento pretendido encontra-se disponível no mercado, havendo fornecedores especializados aptos a atender às especificações técnicas exigidas, conforme levantamento realizado. A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado, bem como a disponibilidade dos recursos destinados à aquisição por meio da Emenda Impositiva nº 29/2025.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de condições para acompanhar, fiscalizar e receber o equipamento, garantindo a verificação do cumprimento das especificações estabelecidas.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para sua formalização.

#### **15. LOCAL DE EXECUÇÃO**

O equipamento deverá ser entregue, instalado e comissionado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, em endereço e horário a serem definidos pela gestão da SMS por ocasião da emissão da ordem de compra. O treinamento in loco da equipe deverá ser realizado no mesmo local, em data previamente acordada com o responsável pela unidade.

#### **16. CONTATO**

E-mail: [aparecidaassis.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:aparecidaassis.saude@setelagoas.mg.gov.br)

gov.br

Documento assinado digitalmente  
APARECIDA IARA DE ASSIS REIS  
Data: 16/09/2026 10:30:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Nomes dos Servidores Responsáveis pelo ETP:** Aparecida Iara de Assis Reis

Aprovo, em 16 de setembro de 2026.

JEAN CARLOS DOS  
SANTOS  
BARRADO:01255409  
657

Assinado de forma digital por  
JEAN CARLOS DOS SANTOS  
BARRADO:01255409657  
Dados: 2026.09.17 08:08.41  
-03'00'

**APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Decreto nº 6.944

# PROPOSTA COMERCIAL

F.M.S

FOR.POP.COM.02.01 REV 10

Proposta nº 20.812-0/2026

Nome: F.M.S

CNPJ/CPF: 00.634.997/0001-31

Contato: Lucas

Estado: MG

Setor:

Cidade: SETE LAGOAS

Telefone: (31) 99607-1327

Data de Emissão

04/09/2026

Validade

20 dias

Frete

CIF

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

| Item | Descrição              | Qtd | Vi. Unit     | Vi. Total     |
|------|------------------------|-----|--------------|---------------|
| 1    | ULTRASSOM DOMINUS LC1X | 1   | R\$41.890,00 | R\$41.890,00  |
|      |                        |     | Total        | R\$ 41.890,00 |

Condição de Pagamento

306 - 30DIAS

Garantia

24 MESES PARA EQUIPAMENTO E 03 MESES PARA ACESSORIOS

Prazo de Entrega

30 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO

Endereço de Entrega

AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES - CEP:35702-178

Assistencia Local

T00018 - SERVIMAGEM MINAS - MG, GO, RJ

Observações

ENTREGA TÉCNICA SERÁ REALIZADA COM HORÁRIO AGENDADO, PARA ORIENTAÇÃO DO USUARIO QUANTO A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, APÓS COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO POR PARTE DA COMPRADORA,

### Descrição Detalhada

#### Item 1

**Ultrassom DOMINUS LC1X**

**Fabricante: Alfa Med**

**Procedência: Nacional**

**Registro Anvisa: 80629379003**

Imagens meramente ilustrativas



O DOMINUS une a potência da tecnologia à conveniência da mobilidade, capacitando usuários a dominar a obtenção de imagens com confiança e eficiência em qualquer ambiente.

O DOMINUS é um ultrassom portátil, de fácil utilização e que proporciona qualidade de imagem superior e confiável a cada momento. Sistema sem fio, controlado por software gratuito, usado para adquirir e exibir imagens de ultrassom de alta resolução em tempo real por meio de um dispositivo móvel (Android, iOS e Windows). Qualidade de imagem impecável, em tempo real e sem delay.

O sistema de imagem consiste em um transdutor que emprega alta tecnologia baseada em Wi-Fi para se comunicar com dispositivos móveis como tablet/smartphone.

Com o DOMINUS é possível exportar imagens de ultrassom e exibi-las em um dispositivo pessoal portátil.

Transdutor LC1X multifrequencial, banda larga, totalmente ergonômico, com excelente empunhadura:

**Aplicações:** Abdômen Geral, Obstétrico/ Ginecológico, Renal, Cardíaco, Musculoesquelético, Nervo, Procedimentos Guiados, Vascular, Pêlvico, Musculoesquelético, Mama, Nervo, Tireoide, Carótida, Pulmão, Oftálmico, Guia Intervencionista, Vascular, entre outros.

- Transdutor Convexo com frequência ajustável de 2 a 5 MHz;
- Transdutor Linear com frequência ajustável de 4.5 a 12.5 MHz;
- Bateria com autonomia de 2h de uso contínuo;
- Possui 192 elementos;
- Peso de 231g.

**Dados do Fornecedor**

Proposta nº 20.812-0/2026

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098  
Endereço: Rua Hum, 55 Galpão 5 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira  
Lagoa Santa / MG - CEP 33240-094  
Telefone / Fax: (31) 3681 6388  
E mail: atendimento@alfamed.com

**Dados Bancários**

Banco Santander  
Agência: 3180  
Conta Corrente: 13003328-4

Banco do Brasil  
Chave PIX CNPJ: 11.405.384/0001-49  
ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

**FINANCIAMENTO:** Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente,



**Glauber Santos**  
Analista de Vendas  
glauber.santos@alfamed.com  
Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.  
www.alfamed.com

**APROVAÇÃO DO CLIENTE**

Assinatura

Data:

Nome:

## Condições Gerais de Venda

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

### **2. PREÇO E PAGAMENTO**

O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado na PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos nela especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

### **3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO**

Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da VENDEDORA quando o frete for modalidade CIF todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros. Quando a modalidade do frete for FOB todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros irá correr por conta do COMPRADORA.

### **4. DOS DEVERES DA COMPRADORA**

São deveres da COMPRADORA:

I - Pagar o valor em seu exato vencimento.

II - Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III - Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV - É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º - São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA SITUADA NA ZONA FRANCA:**

5.1. A COMPRADORA, caso sediada na Zona Franca, se obrigará a realizar a internalização da mercadoria, após o recebimento desta, mediante o devido registro do PIN SUFRAMA (Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional), procedimento indispensável para a regularização fiscal da operação, nos termos da legislação vigente e do regulamento da SUFRAMA, face à fruição de benefícios fiscais da própria COMPRADORA.

5.1.1 A COMPRADORA comunicará à VENDEDORA a data do início do procedimento, enviado todos os documentos aptos a demonstrarem a diligência daquela.

5.2. A COMPRADORA declara ciência de que o prazo legal para a finalização do procedimento é de até 120 (cento e vinte) dias da emissão da nota fiscal, sendo, portanto, imprescindível que adote todas as providências cabíveis, para fins de se evitar o descumprimento do prazo e as consequências legais decorrentes.

5.2.1 Ao finalizar o procedimento, a COMPRADORA enviará à VENDEDORA todos os documentos e comprovantes aptos para tanto.

5.3. Em caso de não cumprimento da obrigação de finalizar o procedimento de internalização dentro do prazo legal pela COMPRADORA, esta se obriga a restituir, de maneira integral, as despesas de caráter tributário suportadas pela VENDEDORA, em virtude da não conclusão do ato de internalização da mercadoria, mediante notificação desta.

5.4. A COMPRADORA enviará à VENDEDORA todas as informações, relatórios e documentos sobre o procedimento de regularização da internalização da mercadoria sempre quando solicitada, no prazo máximo e improrrogável de 24hs (vinte e quatro horas).

## **6. DOS DEVERES DA VENDEDORA**

São deveres da VENDEDORA:

I - Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.

II - Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

## **7. DA GARANTIA**

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

7.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

7.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de:

a) Utilização inadequada do produto;

b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior;

- c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica;
- d) Armazenagem inadequada.

7.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;
- b) Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;
- c) Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;
- d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto;
- e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

## 8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado.

8.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução.

8.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto, dos componentes ou das peças.

8.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

8.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

## 9. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

## 10. CANCELAMENTO DO PEDIDO

10.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

10.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal, com fincas nos arts. 421 e 422 do Código Civil.

10.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

**10.4.** A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

#### **11. LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido.

A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

#### **12. ABSTENÇÃO**

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

#### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE**

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil.

#### **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**14.1.** A COMPRADORA garante que possui o consentimento para tratamento e compartilhamento de dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica com esta VENDEDORA, naquilo que for cabível, declarando que eventuais dados compartilhados foram obtidos de forma lícita e legítima, isentando a VENDEDORA de eventuais responsabilidades.

**14.2.** A COMPRADORA consente à VENDEDORA o tratamento dos dados pessoais (pessoais e/ou pessoais sensíveis) de seus sócios, prepostos, empregados, fornecedores, usuários, clientes, terceiros e de qualquer outra pessoa seja física ou jurídica dentro dos limites para o cumprimento do objeto do contrato originário e/ou aditivos, considerando ainda as hipóteses e bases legais de tratamento previstas nos arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018, isentando a VENDEDORA de eventuais responsabilidades.

**14.3.** A VENDEDORA científica a COMPRADORA que os dados para a execução do presente contrato poderão ser tratados e/ou armazenados em ferramentas tais como, mas não se limitando ao CRM da ALFA MED o qual a COMPRADORA está ciente e declara seu consentimento.



MED CENTER COMERCIAL LTDA - MG  
CNPJ: 00.874.929/0001-40 Inscr. Estadual: 525.949.584-0034 - Inscrição Estadual : 525.949.584-0034 - Inscrição Municipal : 0004808  
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES - Fone Fax (35) 3449-1950  
CEP 37552484 - POUSO ALEGRE - MG Internet: www.medcentercomercial.com.br

RICHARDSON.AMARAL-04/09/2026 10:03

## Sumário

Página 1/3

Proposta..... 2

www.medcentercomercial.com.br



| Item                                                                                                                                                    | Nosso Código | Qtde | Und | Descrição / Descrição Técnica / Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Preço Unitário R\$ | Total Item R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 001                                                                                                                                                     | 4686001      | 1    | UN  | <p>ULTRASSOM PORTATIL CONVEXO, LINEAR, TABLET - UN - VINNO</p> <p>ANVISA: 81832589020</p> <p>Ultrassom Vinno P é uma escolha ideal para profissionais de saúde que necessitam de uma solução de imagem portátil, mas poderosa, para exames ultrassonográficos em diversos cenários clínicos. Sua portabilidade, qualidade de imagem e facilidade de uso o tornam uma ferramenta valiosa para diagnósticos mais rápidos e eficazes.</p> <p>Doppler Colorido e Pulsado</p> <p>Aprimoramento de agulha</p> <p>Resistente à água</p> <p>Acompanha 2 baterias de Lítio</p> <p>Pode ser usado com: notebook, tablet e celular</p> | 77.985,00          | 77.985,00      |
| <p>Preço Unitário: SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS</p> <p>Total Item: SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS</p> |              |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                |

**AO**  
**RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CNPJ: 00.634.997/0001-31**  
**CIDADE: SETE LAGOAS - MG**

**RAZÃO SOCIAL: YELO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 09.046.469/0001-36**  
**IE: 25.771.270-4**  
**INSC MUN: 442.788-2**  
**ENDEREÇO: WALDEMAR OURIQUES, 608**  
**COLONINHA - FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88.090-051**  
**BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 5255-8 / C.C. 166000-4**

**CONTATOS:**  
**FONE: (48) 3307-0028**  
**YURI - [YURI@YELOCIRURGICA.COM.BR](mailto:YURI@YELOCIRURGICA.COM.BR)**

## ORÇAMENTO

Segue orçamento para análise;

### Item 01

**Descrição:** APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL

**Quantidade:** 1

**Valor Unitário:** R\$ 63.000,00

**Valor Total:** R\$ 63.000,00

EQUIPAMENTO PORTÁTIL SEM FIO.

Com possibilidade de realizar análises em pacientes adultos e pediátricos do tipo abdominais, obstétricos, pré-natais, renais, bloqueio, identificação de lesões e sangramentos internos, derrame pleural, lesões musculares, punções de líquidos e cardíacas;

Conectáveis a dispositivos móveis (sistema IOS e Android) através de conexão sem fio ou Cabo.

Registro na ANVISA vigente;

Manual de operações em português;

Cabo de força;

Fonte de alimentação bivolt automático;

Acompanha: Todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, inclusive cabos pra realização de Telessaúde.

**Condições de Pagamento: a combinar.**

**Prazo de Entrega: a combinar.**

**Frete: CIF acima de R\$ 1.000,00.**

**YURI AMORIM**

**Florianópolis, 15 de setembro de 2026.**

(48) 3307- 0028

@YELOCIRURGICA

[WWW.YELOCIRURGICA.COM.BR](http://WWW.YELOCIRURGICA.COM.BR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Solicitação de Compra nº 131 SETOR DE PLANEJAMENTO

| Item                   | Quant. | Unidade | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário<br>R\$       | Valor<br>Unitario R\$ | Valor Unitário<br>R\$        | Valor Médio<br>Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------|
|                        |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alfamed Sistemas<br>Médicos | Yelo<br>Cirúrgica     | Med Center<br>Comercial Ltda |                             |                 |
| 1                      | 1      | UNIDADE | Aparelho de ultrassonografia portátil, para diversos atendimento de emergência, sendo aceito equipamentos com dois transdutores em uma estrutura física ou equipamentos com estrutura física distintas para o conjunto de sondas, linear e convexo. OBS. O RESTANTE DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO ESTÁ NO DFD 131. | R\$ 41.890,00               | R\$ 63.000,00         | R\$ 77.985,00                | R\$ 60.958,33               | 60.958,33       |
| VALOR MÉDIO GLOBAL R\$ |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                       |                              |                             | R\$ 60.958,33   |

Sete Lagoas, 15 de setembro 2026

Obs.: As Cotações de Preços foram feitas por Lucas Felício e  
Karine Oliveira do Setor de Planejamento



## DECLARAÇÕES PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

**OBJETO:** Compra de Aparelho de Ultrassonografia Portátil, destinado à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

Eu, Simone Andrade Costa Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que o Setor de Planejamento realizou pesquisa de preços de forma direta com os fornecedores.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação, não foi possível realizar a pesquisa de mercado utilizando os parâmetros constantes dos incisos I e II do 1º do art. 23 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.943/2023. Por se tratar de uma compra por dispensa e vinculada à Emenda Impositiva nº 29/2025, de autoria do Vereador Thiago Santana, foi necessário cotar com fornecedores.
- 3) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Sete Lagoas, 15 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
SIMONE ANDRADE COSTA  
Data: 15/09/2026 16:09:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Andrade Costa  
Gerente de Licitações e Compras da Saúde

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** eventual aquisição de 1 (um) aparelho de ultrassonografia portátil, com transdutores linear e convexo, tablet compatível e bolsa de transporte, destinado à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG  
2026

## Sumário

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .....                            | 3  |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....    | 5  |
| 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO..... | 5  |
| 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                  | 5  |
| 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....                               | 6  |
| 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....                               | 8  |
| 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO .....                        | 10 |
| 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....                  | 12 |
| 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....                        | 15 |
| 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                                    | 15 |
| 11. DA PUBLICIDADE.....                                             | 15 |
| 12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO .....                                      | 15 |

### TERMO DE REFERÊNCIA

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Eventual aquisição de 1 (um) aparelho de ultrassonografia portátil, com transdutores linear e convexo, tablet compatível e bolsa de transporte, destinado à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE (L, Kg, Frasco, unidade e etc.) | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Aparelho de ultrassonografia portátil, para diversos atendimento de emergência, sendo aceito equipamentos com dois transdutores em uma estrutura física ou equipamentos com estrutura física distintas para o conjunto de sondas, linear e convexo. Deve acompanhar tablet compatível com equipamento e bolsa para acomodar todos os itens do kit. Descrição: equipamento(s) sem fio, portátil para obtenção de imagens, com autonomia mínima de bateria de 2 horas de uso contínuo. Deverá apresentar os seguintes modos de imagem: B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado. Deverá possuir função para telemedicina; deverá possuir DICOM 3.0; deverá possuir cálculos automáticos; deverá permitir atualizações de software para acréscimo de funcionalidades; o equipamento deve permitir higienização de acordo com determinação do fabricante; equipamento deve atender aos requisitos para equipamentos à prova d'água, com grau de proteção mínimo IP68; deverá permitir a entrada de dados do paciente, sendo no mínimo: identificação numérica, nome, data de nascimento e sexo. Deverá se conectar à dispositivos móveis sem a utilização de fios ou cabos, compatíveis com o sistema operacional iOS, Windows e Android sem custo adicional de licenças; possuir software gratuito com fácil utilização fornecido pelo fabricante. O equipamento não deverá apresentar delay na imagem, sendo necessário a visualização da imagem em tempo real. Transdutor do tipo convexo com frequência ajustável de 2 a 5 MHz, que seja capaz de realizar imagem para aplicação em procedimentos guiados, exame obstétrico, abdominal, vascular, cálculo automático da fração de ejeção, exames cardíacos e urgência/emergência. Transdutor tipo linear com frequência ajustável de 4.5 a 12 MHz, que seja capaz de gerar imagem para aplicação em procedimentos guiados, exame vascular, musculoesquelético, cálculo automático da | UNIDADE                                 | 01         | R\$ 41.890,00  | R\$ 41.890,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>espessura media-intimal, pulmonar, oftalmológico, pequenas partes. Peso do transdutor deverá ser de, no máximo, 300g; tablet compatível para visualização da imagem portátil com as seguintes características: tela touchscreen de no mínimo 10" polegadas, resolução 1200x2000 pixels, memória RAM de no mínimo 8 GB garantindo um desempenho fluido e multitarefas eficiente, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, possibilidade de expansão de memória de até 1 TB e câmera de no mínimo 8 MP; bolsa/maleta com alça regulável, para acondicionamento e transporte de todos os itens que formarem o kit; possibilidade da aquisição do carro de transporte com suporte para transdutor e gel; deve possuir garantia de 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA e INMETRO, declaração do fabricante atestando e qualificando a assistência técnica no Estado apresentando (nome, endereço, telefone, email, CREA) que vai ser responsável pela instalação treinamento e garantia, manual do usuário registrado na ANVISA para conferência das especificações. Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

#### ITENS DE COTA RESERVADA

1.2. As informações técnicas do objeto a ser licitado deverão ser apresentadas em documento PDF anexo à proposta, através do campo ANEXAR DOCUMENTOS, no qual a licitante deverá especificar para cada item:

a) Características mínimas;

b) Marca;

c) Modelo;

d) Fabricante.

1.2.1. A marca e o modelo indicados serão unos para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outros.

1.2.2. As informações inseridas no DOCUMENTO ANEXO deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de desclassificação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5.1. O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca e modelo, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendido pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com o disposto no item abaixo.

### **Condições**

4.2. Na presente contratação, a ganhadora deverá entregar os itens conforme às especificações de cada item aprovado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em suas **embalagens originais**, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente.

4.4. O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

#### **Da exigência de amostra**

4.5. Após processo de lances, a empresa deverá enviar folder/catálogo contendo todas as informações do produto. Caso necessário, será solicitada a amostra dos itens, que deverão ser apresentados em suas embalagens originais, lacradas e sem avarias, contendo descrição dos produtos, lote, validade e todas as documentações exigidas, para avaliação que será realizada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis. **As amostras encaminhadas ficarão sob posse da Administração, não sendo devolvidas após o processo de avaliação.**

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.6. Não há necessidade da exigência de carta de solidariedade em razão dos itens que são objetos deste processo, haja vista, que em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

#### **Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-178. O horário de entrega dos produtos no ALMOXARIFADO CENTRAL é de 07h às 15h 30 min.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo

CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

##### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

#### **Qualificação Técnica**

8.23 O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE/ANVISA, em conformidade com a legislação em vigor, caso seja dispensado da referida autorização, deverá apresentar documento comprobatório.

8.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade, fornecido por pessoas jurídicas de direito público

ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, ABNT e do INMETRO, no que couber.

8.25 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.890,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

#### **11. DA PUBLICIDADE**

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br).

11.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratação Pública (PCNP). Tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

#### **12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

- 12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.
- 12.6. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 KARINE OLIVEIRA DE SOUSA  
Data: 16/09/2026 09:19:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Karine Oliveira de Sousa  
Fiscal de Contrato  
Secretaria Municipal de Saúde - Sete Lagoas - MG

## DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- RESUMO: APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL, SEM FIO, COM TRANSDUTORES LINEAR E CONVEXO (EM ESTRUTURA ÚNICA OU DISTINTAS), TABLET COMPATÍVEL E BOLSA DE TRANSPORTE. AUTONOMIA MÍNIMA DE 2H. MODOS DE IMAGEM: B, M, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER E DOPPLER PULSADO. FUNÇÕES: TELEMEDICINA, DICOM 3.0, CÁLCULOS AUTOMÁTICOS, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE, ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE (ID, NOME, DATA DE NASCIMENTO E SEXO). CONECTIVIDADE WIRELESS COM IOS, WINDOWS E ANDROID SEM CUSTO DE LICENÇA. SOFTWARE GRATUITO DO FABRICANTE. IMAGEM EM TEMPO REAL, SEM DELAY. GRAU DE PROTEÇÃO IP68. TRANSDUTOR CONVEXO: 2-5 MHZ, PARA PROCEDIMENTOS GUIADOS, OBSTÉTRICO, ABDOMINAL, VASCULAR, CARDÍACO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, COM CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO. TRANSDUTOR LINEAR: 4,5-12 MHZ, PARA PROCEDIMENTOS GUIADOS, VASCULAR, MUSCULOESQUELÉTICO, PULMONAR, OFTALMOLÓGICO E PEQUENAS PARTES, COM CÁLCULO DE ESPESSURA MÉDIA-INTIMAL. PESO MÁXIMO POR TRANSDUTOR: 300G. TABLET: TOUCHSCREEN MÍNIMO 10", RESOLUÇÃO 1200x2000PX, RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 128GB EXPANSÍVEL ATÉ 1TB, CÂMERA 8MP. BOLSA/MALETA COM ALÇA REGULÁVEL PARA TODOS OS ITENS. GARANTIA DE 12 MESES. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: REGISTRO ANVISA, INMETRO, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MG (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, CREA) E MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA. TREINAMENTO IN LOCO INCLUSO., conforme solicitação de compras nº 141822, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentaria desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**13.01.10.302.2075.1553.3449052000000.1500000**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 25 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO  
\*confirme a autenticidade da assinatura em: <https://nupro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

**JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JUVENAL PAIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) VINCULADO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 141822, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).**

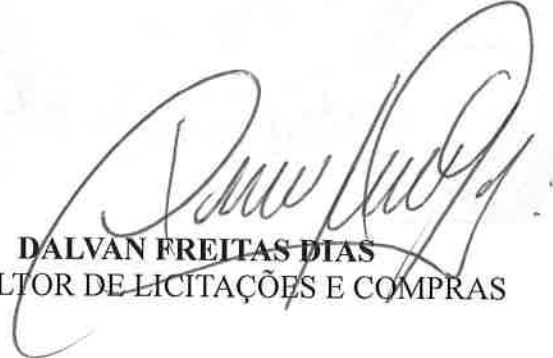
O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 60.958,33 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o mesmo deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras, o qual deverá determinar a divulgação do edital/termo de dispensa de licitação eletrônica conforme disposto no artigo 54 da referida Lei.

Sete Lagoas, 29 de setembro de 2026.

  
**DALVAN FREITAS DIAS**  
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo 8798/2026.  
Licitação  
Modalidade: Dispensa: nº 099.

### **Encaminhamento.**

À Superintendência Jurídica.

Encaminho a pasta completa e cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA., inscrita sob o nº do CNPJ: 11.405.384/0001-49:

- Solicitação de Compra nº 141822.
- Documento de Formalização da Demanda – DFD.
- Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- Declaração Ordenador de Despesas.
- Designação de Fiscais e Gestor de Contrato.
- Cotações de Preços.
- Mapa Comparativo de Preços.
- Declaração para Estimativa de Preços.
- Termo de Referência – TR.
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação.
- Certidão Negativa de Débitos, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ.
- TCU - Tribunal de Contas da União.

- Certidão Negativa CAFIMP.
- Contrato Social.
- 22ª Alteração Contratual.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa de Licitação nº 099/2026.

Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Solicitação de Compra nº 141822, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Ressalta-se entretanto, que a secretaria solicitante, através do setor de planejamento realizou pesquisas de mercado, encaminhando aos autos as propostas comerciais apresentadas pelas empresas: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ: 11.405.384/0001-49; Med Center Comercial Ltda. CNPJ: 00.874.929/0001-40.; Yelo Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.046.469/0001-36.

Encaminhei a proposta comercial apresentada pela empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda., classificada em primeiro lugar, para a Sra. Karine de Oliveira Sousa, lotada no setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Após a análise a Sra. Karine de Oliveira Sousa, concluiu que o produto ofertado pela empresa, **atende às especificações técnicas**, conforme consta em cópia do e-mail, nos autos.

Informo que a empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda , inscrita sob o nº do CNPJ: 11.405.384/0001-49, apresentou proposta nº 20.812-0/2026, no valor total de **R\$ 41.890,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais)**, foi vencedora do Processo Licitatório nº 8798/2026, Dispensa de Licitação nº 099/2026.

Para melhor visualização e conferência, segue na sequência, planilha contendo o valor.

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA/MODELO | VALOR UNITARIO |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 1º   | 1     | UNID | Aparelho De Ultrassonografia Portátil, Sem Fio, Com Transdutores Linear E Convexo (Em Estrutura Única Ou Distintas), Tablet Compatível E Bolsa De Transporte. Autonomia Mínima De 2h. Modos De Imagem: B, M, Color Doppler, Power Doppler E Doppler Pulsado. Funções: Telemedicina, Dicom 3.0, Cálculos Automáticos, Atualizações De Software, Entrada De Dados Do Paciente (Id, Nome, Data De Nascimento E Sexo). Conectividade Wireless Com Ios, Windows E Android Sem Custo De Licença. Software Gratuito Do Fabricante. Imagem Em Tempo Real, Sem Delay. Grau De Proteção Ip68. Transdutor Convexo: 2--5 Mhz, Para Procedimentos Guiados, Obstétrico, Abdominal, Vascular, Cardíaco E Urgência/Emergência, Com Cálculo De Fração De Ejeção. Transdutor Linear: 4,5--12 Mhz, Para Procedimentos Guiados, Vascular, Musculoesquelético, Pulmonar, Oftalmológico E Pequenas Partes, Com Cálculo De Espessura Média-Intimal. Peso Máximo Por Transdutor: 300g. Tablet: Touchscreen Mínimo 10", Resolução 1200x2000px, Ram 8gb, Armazenamento 128gb Expansível Até 1tb, Câmera 8mp. Bolsa/Maleta Com Alça Regulável Para Todos Os Itens. Garantia De 12 Meses. Documentação Obrigatória: Registro Anvisa, Inmetro, Declaração Do Fabricante Com Qualificação Da Assistência Técnica Em Mg (Nome, Endereço, Telefone, E-Mail, Crea) E Manual Do Usuário Registrado Na Anvisa. Treinamento In Loco Incluso.. | DOMINUS LC1X | R\$ 41.890,00  |

Encaminho o processo licitatório nº 8798/2026, ao Setor Jurídico para análise e demais providências que entenderem cabíveis.

Atenciosamente,

Sete Lagoas, sexta-feira, 2 de outubro de 2026.

*Geraldo Magela dos Anjos*  
Geraldo Magela dos Anjos.

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.

**Solicitação de Parecer Aparelho de Ultrassonografia Portátil. Dispensa nº 099/2026.**



**De** <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>  
**Para** <karinesousa.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
**Data** 2026-09-29 15:49

 Proposta 20.812-0-2026. ALFAMED..PDF(~1.1 MB)

Boa Tarde, Karine de Oliveira Sousa,  
SETOR DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS.

Encaminho em anexo, cópia da Proposta Comercial nº 20.812-0/2026.  
\_ Referente ao Aparelho de Ultrassonografia Portátil..

Solicito por gentileza, a análise e o parecer técnico quanto à conformidade do material/produto com as especificações solicitadas.

Enviado pela empresa, Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ: 11.405.384/0001-49.

Referente a Compra Direta, Dispensa Licitação nº 099/2026. P. L. nº 8798/2026.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento com processo.

At,

  
Gerardo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

**Re: Solicitação de Parecer Aparelho de Ultrassonografia Portátil. Dispensa nº 099/2026.**



 **De** <karinesousa.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
**Para** <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>  
**Cópia** <lucasfelicio.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
**Data** 2026-10-01 09:40

Prezado Geraldo, boa tarde!

Em atenção à solicitação referente à Dispensa de Licitação nº 099/2026 – Processo Licitatório nº 8798/2026, após análise da Proposta Comercial nº 20.812-0/2026, apresentada pela empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda., referente ao aparelho de ultrassonografia portátil, informamos que o produto ofertado atende às especificações técnicas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente à proposta, sob o aspecto técnico, não havendo, quanto às características analisadas, óbice ao prosseguimento do processo.

---

Atenciosamente,

Karine Oliveira de Sousa  
ESP. Enfermagem do Trabalho  
Enfermeira  
Setor: Planejamento  
Secretaria Municipal de Saude de Sete Lagoas  
TEL: (37) 99958-8425 - (31) 3776-5434



Em 2026-09-29 15:49, compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Boa Tarde, Karine de Oliveira Sousa.  
SETOR DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS.

Encaminho em anexo, cópia da Proposta Comercial nº 20.812-0/2026.  
... Referente ao Aparelho de Ultrassonografia Portátil..

Solicito por gentileza, a análise e o parecer técnico quanto à conformidade do material/produto com as especificações solicitadas.

Enviado pela empresa, Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ: 11.405.384/0001-49.

Referente a Compra Direta, Dispensa Licitação nº 099/2026, P. L. nº 8798/2026.

Aguardamos o retorno para dar prosseguimento com processo.

At.te;

 do Magela.

N.º de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

## Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 099/2026.



De <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para <glauber.santos@alfamed.com>

Data 2026-10-01 10:27

Proposta 20.812-0-2026. ALFAMED.PDF (~1.1 MB)

Bom Dia, Sr. Glauber Santos.

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

CNPJ: 11.405.384/0001-49.

Solicito documentos complementares, para habilitação, da empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ: 11.405.384/0001-49.

- ☐ Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;
- ☐ Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual;
- ☐ Cópia do Contrato Social ou Última Alteração Contratual.

Referente a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil. Conforme descrição constante na Proposta nº 20.812-0/2026. Segue anexo, cópia da Proposta nº 20.812-0/2026.

Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 099/2026.

Aguardo, retorno.



Getúlio Magela.

Núcleo de Licitações e Compras. Setor de Compras Diretas.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

**RE: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 099/2**

De Glauber Santos | Alfamed <glauber.santos@alfamed.com>  
Para compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>, Atendimento Alfamed <atendimento@alfamed.com>  
Data 2026-10-01 15:55



image.png (~87 KB) 5\_CND Municipal\_venc 20.10.2026.pdf (~151 KB) 4\_CND Estadual MG venc 13.10.26.pdf (~496 KB)  
22\_Alteracao Contratual Registrada pdf (~244 KB) Contrato Social\_venc 09.12.26\_compressed.pdf (~673 KB)

Prezado, Geraldo Magela!  
Boa tarde!

Segue em anexo documentação solicitada para habilitação da Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 009/2026

Sigo a disposição.

Atenciosamente,  
Best regards,  
Glauber Santos  
Consultor de Vendas  
Sales Consultant  
+55 31 993193057 / 3681-5388 Ramal 3030  
glauber.santos@alfamed.com  
www.alfamed.com



CNPJ: 11.405.384/0001-49  
Rua Alameda, 533 - Sete Lagoas - MG  
Glauber Santos - CRM: 35240-196

**Aviso Legal**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail. Por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

**Confidentiality Note**

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

De: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 1 de outubro de 2026 15:34

Para: Glauber Santos | Alfamed <glauber.santos@alfamed.com>; Atendimento Alfamed <atendimento@alfamed.com>

Assunto: Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 099/2026.

Some people who received this message don't often get email from compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br. [Learn why this is important.](#)

Bom Dia, Sr. Glauber Santos,  
Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.,  
CNPJ: 11.405.384/0001-49.

Solicito documentos complementares, para habilitação, da empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ: 11.405.384/0001-49.  
\_ Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;  
\_ Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual;  
\_ Cópia do Contrato Social ou Última Alteração Contratual.

Referente a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil. Conforme descrição constante na Proposta nº 20.812-0/2026.  
Segue anexo, cópia da Proposta nº 20.812-0/2026.  
Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 099/2026.  
Aguardo, retorno.

At.te;

Geraldo Magela.

Número de Licitação e Compras: Setor de Compras Diretas,

Endereço: AV. Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas/MG. CEP: 35700-046. Contato: 31 3779 3700.

image.png

~87 KB



## Informações referente a Compra Direta. Dispensa Licitação nº 099/2026.



**De** <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>  
**Para** Glauber Santos | Alfamed <glauber.santos@alfamed.com>  
**Data** 2026-10-02 08:36



Termo de Referência D.L. 099-2026..PDF (~794 KB)

Bom Dia, Sr. Glauber Santos.  
Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.  
CNPJ: 11.405.384/0001-49.

Recebemos os documentos.

Encaminho em anexo, cópia do Termo de Referência - TR. Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 099/2026.

Referente a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil, Conforme descrição constante na Proposta nº 20.812-0/2026.

A Sra. Karine Sousa, do setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, fará contato, enviará a Ordem de Compra.

At.te;  
Geraldo Magela.  
Núcleo de Licitações e Compras. Setor de Compras Diretas.  
Endereço: AV. Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.



Em 2026-10-01 15:55, Glauber Santos | Alfamed escreveu:

Prezado, Geraldo Magela!  
Boa tarde!

Segue em anexo documentação solicitada para habilitação da Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 099/2026

Sigo a disposição.

Atenciosamente,  
Best regards,  
Glauber Santos  
Consultor de Vendas  
Sales Consultant  
31 993193057 / 3681-6388 Ramal 3030  
glauber.santos@alfamed.com  
www.alfamed.com

### Aviso Legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

### Confidentiality Note

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

**De:** compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 1 de outubro de 2026 15:34  
**Para:** Glauber Santos | Alfamed <glauber.santos@alfamed.com>; Atendimento Alfamed <atendimento@alfamed.com>  
**Assunto:** Solicitação de Documentos. Compra Direta. Dispensa Licitação nº 099/2026.

Some people who received this message don't often get email from compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br. [Learn why this is important](#)

Bom Dia, Sr. Glauber Santos.  
Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.  
CNPJ: 11.405.384/0001-49.



Solicito documentos complementares, para habilitação, da empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. CNPJ: 11.405.384/0001-49.

- ... Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;
- ... Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual;
- ... Cópia do Contrato Social ou Última Alteração Contratual.

Referente a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil, Conforme descrição constante na Proposta nº 20.812-0/2026.  
Segue anexo, cópia da Proposta nº 20.812-0/2026.

Compra Direta. Dispensa de Licitação nº 099/2026.

Aguardo, retorno.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo de Licitações e Compras. Setor de Compras Diretas.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.



# PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE RECEITA



CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.405.384/0001-49

Endereço: Rua 1 , 55, GALPAO 5 - DIST. IND. GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - 33240-094, Lagoa Santa/MG

Código: 1037120

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no Parágrafo Único, do artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Data emissão: 22/07/2026

Hora emissão: 15:40

Validade: 20/10/2026

Código Verificador: 9317a754-79f6-4284-a6cc-8667290c1939





Certidão de Débitos Tributários

**Positiva com efeito de  
Negativa**

**Data de emissão** 15/07/2026  
**Data de validade** 13/10/2026

**Razão Social**  
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

**CNPJ**  
11.405.384/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**  
C9D3-8C79-5F5E-0E11-480E-0642-F33F-A10C



## RESUMO DOS DÉBITOS

Data de emissão  
15/07/2026

Data de validade  
13/10/2026



Razão Social  
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS  
LTDA

CNPJ  
11.405.384/0001-  
49

Código de controle de autenticidade  
C9D3-8C79-5F5E-0E11-480E-0642-F33F-  
A10C

INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.518.917.00-98

### PTA

| PTA             | Período Referência | Descrição                          |
|-----------------|--------------------|------------------------------------|
| 05.000345935-61 |                    | Exigibilidade Suspensa - Parcelado |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.405.384/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:49 do dia 30/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2027.

Código de controle da certidão: **854B.B684.BCF0.648D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Certidão n°: 80232516/2026

Expedição: 30/09/2026, às 10:41:56

Validade: 29/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.405.384/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.405.384/0001-49  
**Razão social:** ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R UM 55 GALPAO5/ DISTRITO INDUSTRIAL / LAGOA SANTA / MG / 33240-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2026 a 19/10/2026

**Certificação Número:** 2026092000401617391000

Informação obtida em 30/09/2026 08:16:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA



### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.  
CNPJ: 11.405.384/0001-49

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Setembro de 2026 às 08:13

LAGOA SANTA, 30 de Setembro de 2026 às 08:13

**Código de Autenticação:** 2609-3008-1351-0267-5596

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.405.384/0001-49<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL                                                      | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                          | DATA DE CONSTITUIÇÃO<br>15/12/2009       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          | PORTE<br>DEMAIS                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos<br>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.01-5-02 - Web design<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |                                                                                                          |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                          |
| LOGRADOURO<br>R UM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NUMERO<br>55                                                                                             | COMPLEMENTO<br>GALPAO5                   |
| CEP<br>33.240-094                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO<br>APARECIDO DE OLIVEIRA                                  | MUNICÍPIO<br>LAGOA SANTA                 |
| UF<br>MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          | TELEFONE<br>(31) 3681-6388               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/12/2009 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                          |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |
| CÓDIGO QR<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DE BARRAS<br> |                                          |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2026** às **07:57:52** (data e hora de Brasília).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2026 08:18:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **11.405.384/0001-49**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO  
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012\*)

\*\*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **11.405.384/0001-49**, Nome Empresarial **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



**CONTRATO SOCIAL**  
**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**

Por este instrumento particular, **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador **Otávio Viegas**, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 309, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP 31.550-000, portador da carteira de identidade M - 434.407 SSP/MG e do CPF nº. 13160737691, **JÚLIO CÉSAR SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/05/1977, portador da carteira de identidade nº. M-8.145.017 - SSP/MG e do CPF nº. 038.853.096-02, residente e domiciliado à Rua Álvaro Apocalipse, 295, Bairro Condomínio Condados de Bouganville, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000 e **RENATO PUGÊDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1972, portador da carteira de identidade nº. M-4.896.284 - SSP/MG e do CPF nº. 814.619.176-20, residente e domiciliado à Rua Caiçara, 1.581, Bairro São Geraldo, Belo Horizonte - MG, CEP 31050-280, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda..

**Cláusula Segunda: SEDE**

A sociedade terá sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 2.212, sala 3, Bairro Joana Darc, CEP 33.400-000.

**Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividade no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

**Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL:**

A sociedade terá por objetivo social a importação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos eletrônicos, mecânicos, eletro-mecânicos, odontológico-médico-hospitalares, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis

**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas, sendo 100.000 (cem mil) cotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social, e 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a última parcela integralizada até 31/12/2010, ficando assim distribuídas entre os sócios:



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/09/2026 09:11:51 que o documento de hash (SHA-256)

49d8278b506203834f664ca2e99ebbfd33fab0fe495136cf09ecd8e3555ae foi validado em 10/09/2026 09:06:27 através da transação blockchain

0x5f4a36fb68a99fb06d390d7e6be823845d9050c48cf1556866aae80366ed750 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 330532)



| Sócios                         | Quotas         | Valor                 |
|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| Prime Holding e Serviços Ltda. | 300.000        | R\$ 300.000,00        |
| Júlio César Santana            | 100.000        | R\$ 100.000,00        |
| Renato Pugêdo Corrêa           | 100.000        | R\$ 100.000,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>500.000</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> |

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

**Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Júlio César Santana, Renato Pugêdo Corrêa e pelo não sócio Otávio Viegas, qualificado no preâmbulo, representante legal da sócia pessoa jurídica Prime Holding e Serviços Ltda., que assinarão em conjunto, sempre de no mínimo dois, com os poderes e atribuições de uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais e trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios.

**Cláusula Décima: FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

*[Assinatura manuscrita]*



R.M. 441  
NLC

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os administradores e o administrador não sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

**Cláusula Décima Quarta: DO FORO**

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

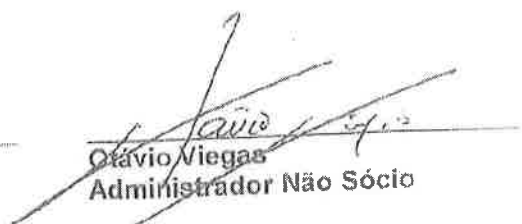
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Lagoa Santa, 15 de outubro de 2009.

  
Prime Holding e Serviços Ltda.  
Otávio Viegas

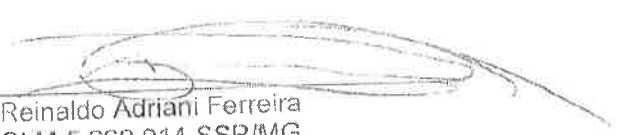
  
Júlio César Santana

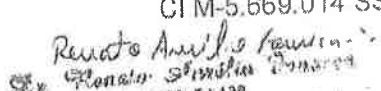
  
Renato Pugêdo Correa

  
Otávio Viegas  
Administrador Não Sócio

**TESTEMUNHAS:**

  
Cristina Maria da Silva  
CI MG-13.573.453 SSP/MG

  
Reinaldo Adriani Ferreira  
CI M-5.669.014 SSP/MG

  
SE - Renato Américo Ferreira  
OAB MG 70.138  
Rua Tanzius, 360 - Sl. 1103 I 111-B  
Belo Horizonte - MG  
Tel/Fax: (31) 7222-565 (31) 7222-1076  
E-mail: reat@reata.com.br  
Site: www.reata.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº 0.312X86650-7  
EP 15/10/09

ALFA MED SISTEMAS MEXCOS LTDA ME

PROTOCOLO: 09/012.683-3



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/12/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49d82f78eb506203834f664ca2e99ebbfd33fab0fe495136cf09ecdc8e3555ae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **330532** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social**", faz prova de que em **10/09/2026 09:06:21**, o responsável **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11.405.384/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/09/2026 09:11:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f4a36fbb68a99fb06d390d7e6be823845d9050c48cf1556866aae80366ed750**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



|                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--|
|  <div>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</div> |               |                                                                                                     | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                                                           |                                                              |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                                  |               | Código da Natureza Jurídica                                                                         | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio                                                                     |                                                              |  |
| 31208665507                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 2062                                                                                                |                                                                                                                    |                                                              |  |
| 1 - REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                  |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
| Nome: <b>ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA</b><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                            |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                             |               |                                                                                                     | Nº FCN/REMP<br><br>MGP2500158105 |                                                              |  |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                    | QTDE                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                        | 002           |                                                                                                     |                                                                                                                    | ALTERACAO                                                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 2211                                                                                                | 1                                                                                                                  | ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 2244                                                                                                | 1                                                                                                                  | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
| LAGOA SANTA<br>Local                                                                                                                                                                                                                                                     |               | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:                                       |                                                                                                                    |                                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | Nome: _____                                                                                         |                                                                                                                    |                                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | Assinatura: _____                                                                                   |                                                                                                                    |                                                              |  |
| 14 FEVEREIRO 2025<br>Data                                                                                                                                                                                                                                                |               | Telefone de Contato: _____                                                                          |                                                                                                                    |                                                              |  |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                                                |               | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                                                          |                                                                                                                    |                                                              |  |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):                                                                                                                                                                                                                    |               | Processo em Ordem À decisão                                                                         |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> SIM                                                                                                                                                                                                                                             |               | <input type="checkbox"/> SIM                                                                        |                                                                                                                    |                                                              |  |
| _____                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | _____                                                                                               |                                                                                                                    |                                                              |  |
| _____                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | _____                                                                                               |                                                                                                                    |                                                              |  |
| _____                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | _____                                                                                               |                                                                                                                    |                                                              |  |
| _____                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | _____                                                                                               |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> NÃO    / /    Data    Responsável                                                                                                                                                                                                               |               | <input type="checkbox"/> NÃO    / /    Data    Responsável                                          |                                                                                                                    |                                                              |  |
| DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência                                        |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                                           |               | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                                                                                                                    |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | _____ / /    Data    Responsável                                                                    |                                                                                                                    |                                                              |  |
| DECISÃO COLEGIADA                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência                                        |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                                           |               | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.                                                                                                                                                                                                    |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |
| _____ / /    Data                                                                                                                                                                                                                                                        |               | _____ Vogal    _____ Vogal    _____ Vogal                                                           |                                                                                                                    |                                                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | Presidente da _____ Turma                                                                           |                                                                                                                    |                                                              |  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                              |  |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

|                                  |                                      |            |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Identificação do Processo        |                                      |            |
| Número do Protocolo              | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/147.455-1                     | MGP2500158105                        | 27/02/2025 |
| Identificação do(s) Assinante(s) |                                      |            |
| CPF                              | Nome                                 |            |
| 131.607.376-91                   | OTAVIO VIEGAS                        |            |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/9

## 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ/MF 11.405.384/0001-49  
NIRE: 3120866550-7 em 15/12/2009

OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-224, portador da carteira de identidade M-434.407 SSP/MG e do CPF nº. 131.607.376-91.

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA., estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, CEP 33.239-224, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador Otávio Viegas, anteriormente qualificado

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação de ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.405.384/0001-49, estabelecida na Rua 1 n.º 55 galpão 5, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-094, Lagoa Santa - MG, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120866550-7 em 15/12/2009 e posteriores alterações, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

### Primeira Alteração: ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica, fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise, representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis e comércio de equipamentos veterinários, desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

### CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações supra, resolvem os sócios consolidar seu contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

#### Cláusula Segunda: SEDE

A sociedade tem sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Rua 1, nº 55, Galpão 05, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-094.

#### Filial 01

Localizada em: Rua Arizona nº 1366, conjunto 81, Box 05, Bairro Cidade Monções São Paulo, Cep: 04.567-900 sob CNPJ: 11.405.384/0004-91;

#### Filial 02

Localizada em: Rua Lafayette Francisco dos Santos nº 153 loja 03 bairro Centro Lauro de Freitas/BA Cep: 42.703-100 sob CNPJ 11.405.384/0003-00.

#### Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

#### Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL

Fabricação, montagem, importação e exportação, distribuição e comercialização de produtos equipamentos odonto-medico hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica, fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para hemodiálise, representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis e comércio de equipamentos veterinários, desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

#### Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000 (nove milhões) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios                         | Quotas    | Valor            |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Prime Holding e Serviços Ltda. | 5.400.000 | R\$ 5.400.000,00 |
| Otávio Viegas                  | 3.600.000 | R\$ 3.600.000,00 |
| Total                          | 9.000.000 | R\$ 9.000.000,00 |

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

#### Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

#### Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade poderá contratar administradores não sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, sendo que a designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Primeiro - A administração e o uso do nome empresarial caberão ao sócio OTÁVIO VIEGAS, praticando todos e quaisquer atos necessários para o bom desempenho das atividades da empresa, e para os quais assinarão conforme disposições deste capítulo.

Parágrafo Segundo - A administração e uso do nome empresarial cabem aos administradores que ficam investidos de plenos poderes de administração geral, podendo isoladamente representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ainda, assinar escrituras, contratos, títulos de créditos, cheques, outorgar procurações e tudo o mais o que for necessário e de interesse para a sociedade.

Parágrafo Terceiro - No exercício desses poderes, os administradores. poderão nomear procurador (es, residente (s) no Brasil, ficando a sociedade juridicamente vinculada.

Parágrafo Quarto - A sociedade, representada nos termos desta Cláusula, poderá nomear e constituir procuradores "Ad Judicia" ou "As Negocia", delimitando os poderes e nos mandatos "ad negocia", a duração do respectivo mandato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025, Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente por  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
em 10/03/2025 às 14:00:00

pág. 3/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025, Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente por  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
em 10/03/2025 às 14:00:00

pág. 4/9

**Parágrafo Quinta** - Nos poderes dos administradores não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse social, de dar garantias, bem como os de empregar o nome da Sociedade em obrigações em favor de terceiros ou dos próprios quotistas, mesmo sob a forma cambiária, sem que tenha havido prévia decisão favorável nesse sentido, por sócios ou sócios detentores de quotas que representem pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social. Será considerado como excedente do objeto contratual, entre outros, o uso da denominação social em qualquer tipo de caução, fiança ou aval, dado em favor de seus representantes ou de terceiros, ressalvados os casos que envolvam empresas das quais esta sociedade seja sócia.

**Parágrafo Sexto** - Responderão ainda por perdas e danos os administradores que, tendo alguma operação em interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças a seu voto

**Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios;

**Parágrafo Segundo:** A participação dos sócios nos resultados da sociedade será determinada em assembleia ou em reunião dos sócios, podendo a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

**Cláusula Décima: FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo essa remuneração dimensionada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e constituirá despesa desta para todo os fins societários.

**Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SOCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um sócio estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, este será excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Inciso Único: Também será excluído o sócio, de pleno direito:

- a) Por decisão judicial.
- b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

**Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

**Cláusula Décima Quinta: DO FORO**

Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 12 de fevereiro de 2025.

Prime Holding e Serviços Ltda.  
Otávio Viegas

Otávio Viegas  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente em 10/03/2025  
por Marinely de Paula Bomfim

pág. 5/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente em 10/03/2025  
por Marinely de Paula Bomfim

pág. 6/9





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/147.455-1              | MGP2500158105                        | 27/02/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |               |
|----------------------------------|---------------|
| CPF                              | Nome          |
| 131.607.376-91                   | OTAVIO VIEGAS |



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120866550-7 e protocolado sob o número 25/147.455-1 em 28/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12561155, em 10/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |               |
|----------------|---------------|
| CPF            | Nome          |
| 131.607.376-91 | OTAVIO VIEGAS |

Documento Principal

| Assinante(s)   |               |
|----------------|---------------|
| CPF            | Nome          |
| 131.607.376-91 | OTAVIO VIEGAS |

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2025, às 07:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/147.455-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 25/1474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12561155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 25/1474551 - 28/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEFB7582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12551155 em 10/03/2025 da Empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire 31208665507 e protocolo 251474551 - 25/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: F38C8DE2D35191E331B990EAEF87582E1D4C92B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/147.455-1 e o código de segurança RgY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E  
CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - ARTIGO 72 E 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL  
14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE APARELHO DE  
ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL PARA A UNIDADE DE  
PRONTO ATENDIMENTO DR. JUVENAL PAIVA, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG  
– VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS DE LEGALIDADE. LEI Nº  
14133/2021.**

**RELATÓRIO**

Versa este parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta para a Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG., através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas, através do Documento de Formalização de Demanda nº 131/2026 e conforme Solicitação de Compra nº 141822/2026.

Alega a Secretaria Municipal de Saúde que o equipamento de ultrassonografia portátil é ferramenta diagnóstica essencial para serviços de urgência e emergência, permitindo a avaliação rápida à beira do leito de condições clínicas agudas, guia de procedimentos invasivos e monitoramento hemodinâmico, reduzindo o tempo de diagnóstico e aumentando a segurança assistencial.

Informou a presente aquisição está vinculada à Emenda Impositiva nº 29/2025, de autoria do Vereador Thiago Santana, aprovada e dotada orçamentariamente para a Secretaria

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com valor teto de R\$ 41.933,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais), destinado expressamente à aquisição do equipamento objeto deste processo.

Por fim, destacou o fato de que a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva – UPA atende demandas de urgência e emergência da população de Sete Lagoas e região, sendo referência para casos de média e alta complexidade que requerem avaliação diagnóstica rápida. A ausência de aparelho de ultrassonografia portátil na unidade representa limitação significativa à capacidade diagnóstica da equipe médica, especialmente em situações de urgência que exigem decisão clínica imediata.

Diante disso, a aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a capacidade diagnóstica da UPA Dr. Juvenal Paiva, especialmente para a avaliação de pacientes em situações de urgência e emergência clínica e cirúrgica à beira do leito, reduzindo, sempre que tecnicamente indicado, a necessidade de transporte de pacientes críticos para realização de exames. A disponibilização do equipamento contribuirá para maior agilidade na tomada de decisões e na definição de condutas assistenciais em situações como dor abdominal aguda, dispnéia e instabilidade hemodinâmica, proporcionando benefícios à segurança e à assistência prestada aos pacientes.

Urge esclarecer que o procedimento aqui utilizado é o da Dispensa de Licitação. Quanto ao Termo de Referência, verifica-se que o instrumento descreve adequadamente o objeto pretendido, contemplando suas características e especificações técnicas essenciais, quantitativo, condições de fornecimento, garantia e demais elementos necessários à compreensão da aquisição. Embora o documento contenha impropriedades formais, tais inconsistências não alteram a definição material do objeto, tampouco comprometem, no caso concreto, o enquadramento jurídico da contratação, uma vez que o procedimento adotado pela Administração é expressamente o de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo ser interpretado e conduzido sob esse fundamento.

Ainda, diante das inconsistências identificadas, opina esta Superintendência Jurídica pelo envio dos autos ao setor competente para que sejam adequados os documentos que tratam a

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

presente aquisição como licitação, na modalidade pregão, fazendo constar corretamente tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

O Consultor de Licitações e Compras, às fls. 51, dentro das atribuições que lhe competem, autorizou o prosseguimento do procedimento de contratação e determinou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação.

O **valor global estimado** para o presente processo é de **R\$60.958,33** (sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) nos termos da solicitação de compra nº 141822/2026, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico, em Processos Licitatórios, exerce a função de análise quanto à legalidade do procedimento, bem como verificação dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compra nº 141822/2026, (fl. 01/02);
- b) Documento de Formalização de Demanda, (fl. 03);
- c) Designação Fiscais de Contrato, (fl. 04);
- d) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 05/17);
- e) Orçamentos, (fls. 18/31)
- f) Mapa de Preço, (fl. 32);

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

- 
- g) Declaração Para Estimativa de Preços, (fls. 33)
  - h) Termo de Referência, (fls. 34/49)
  - i) Declaração Ordenador de Despesas, (fl. 50);
  - j) Termo de Autorização de Dispensa de Licitação, (fls. 51);
  - k) Encaminhamento pelo Setor de Compras diretas, (fls. 52/54);
  - l) E-mails da Secretaria Municipal de Saúde, (fls. 55/60);
  - m) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 61/80).

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO**  
**DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação da própria lei 14.133/2021 transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente assunto, prevê o art. 75, II, § 3º, *in verbis*:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11  
(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze*

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

*centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)*

*(...)*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

Registre-se que o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 encontra-se atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que fixou o limite de R\$ 65.492,11 para contratações de outros serviços e compras.

Cumpre, ainda, verificar a observância dos critérios estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para fins de aferição do limite previsto no inciso II do referido dispositivo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse sentido, a contratação direta por dispensa em razão do valor não deve ser analisada exclusivamente a partir do valor isolado da presente aquisição, devendo a Administração verificar a inexistência de fracionamento indevido de despesas com o objetivo de afastar a realização do procedimento licitatório cabível.

No caso concreto, **o valor global estimado da contratação** corresponde a R\$60.958,33 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Solicitação de Compra nº 141822/2026, encontrando-se, portanto, abaixo do limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ressalva-se, contudo, que, para fins de aferição do limite legal, deverão ser observados os critérios estabelecidos no § 1º do art. 75 da referida Lei, competindo ao setor responsável verificar o somatório das despesas realizadas no exercício

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, a fim de afastar eventual fracionamento indevido da despesa.

Dito isso, a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, confere à Administração a possibilidade legal de realizar a contratação direta, desde que estejam presentes os requisitos estabelecidos pela legislação e devidamente demonstrados nos autos, permanecendo a decisão administrativa submetida aos princípios que regem a Administração Pública e aos deveres de planejamento, motivação e busca da proposta mais vantajosa.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75 da NLCC, tendo em vista o valor da contratação.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Dessa forma, a escolha da contratada encontra respaldo no critério objetivo de seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com o que determina a Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 prevê:

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada, segundo Declaração de Encaminhamento do Gerente de Compras Diretas, que alegou que estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso.

Assim, conforme documentação constante dos autos e as informações prestadas pelos setores competentes, verifica-se, sob o aspecto jurídico-formal, a presença dos documentos

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

necessários à instrução da contratação direta, ressalvada a responsabilidade dos agentes competentes quanto à veracidade, exatidão e suficiência das informações técnicas, orçamentárias, econômicas e administrativas produzidas no processo.

Quanto à formalização da contratação, deverá ser observado o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o instrumento juridicamente adequado ao caso concreto.

No tocante à eficácia e à transparência da contratação, deverão ser observadas as exigências de divulgação previstas nos arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial e à divulgação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM.

### **CONCLUSÃO**

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Ante todo o exposto, considerando os elementos constantes nos autos, esta Superintendência Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, para a aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, em atenção à solicitação da SMS, pelo valor final de R\$41.890,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais), observadas as ressalvas e providências consignadas na fundamentação deste parecer.

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

Registre-se que o valor final da contratação, de R\$41.890,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais), mostra-se inferior ao valor global inicialmente estimado de R\$60.958,33 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), representando economia para a Administração e reforçando a vantajosidade econômica da contratação.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas as exigências legais e regulamentares de divulgação aplicáveis à presente contratação direta.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausentes juízos de valor referentes aos aspectos econômicos e técnicos, bem como à oportunidade e conveniência da decisão adotada. O conteúdo deste parecer jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá adotar entendimento diverso, desde que devidamente fundamentado.

Sete Lagoas, 02 de outubro de 2026.

  
**LÍVIA DE OLIVEIRA BATISTA**

Assessora Jurídica

  
**FLÁVIO RECCH LAVAREDA**

Superintendente Jurídico

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O presente processo licitatório de nº 8798/2026, modalidade de Dispensa de Licitação nº 099/2026, tem como objeto a aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG., conforme Solicitação de Compra nº 141822/2026 e Documento de Formalização de Demanda nº 131/2026, da SMS.

No decorrer da tramitação do presente processo, foram observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, especialmente aquelas relativas à contratação direta previstas no art. 72 da referida Lei, estando a contratação amparada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ACOLHO** a manifestação jurídica exarada nos autos, cujos fundamentos adoto como razão de decidir e, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO**, nos moldes requeridos e observadas as ressalvas e providências consignadas no parecer da Superintendência Jurídica, a contratação direta da empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, pelo valor R\$41.890,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as informações e documentos cuja divulgação seja exigida pela legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Processo Licitatório  
Modalidade:  
Número da Licitação:  
Objeto:

8798/2026  
Dispensa de Licitação  
099/2026  
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a  
Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, da  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

Cumpridas as providências necessárias à formalização e publicidade da contratação, os autos deverão seguir para os setores competentes para as providências relativas à formalização do instrumento contratual cabível.

Isto feito, dou por concluído o presente processo de contratação direta e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas/MG, 02 de outubro de 2026.

  
**DALVAN FREITAS DIAS**

Consultor de Licitações e Compras



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 2 de outubro de 2026

Número 3273

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8776/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8776/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 097/2026, cujo objeto é a contratação direta para a aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa licitante **COFERMETA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.973/0001-49, que irá prestar o serviço nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 2 de outubro de 2026.

**DALVAN FREITAS DIAS**  
Consultor Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8798/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8798/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 099/2026, cujo objeto é a contratação direta para a aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa licitante **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, que irá prestar o serviço nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 2 de outubro de 2026.

**DALVAN FREITAS DIAS**  
Consultor Licitações e Compras

### EXTRATO DA ARP Nº 056/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8599/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026, Registro de Preços nº 038/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 056/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** O instrumento tem por objeto registro de preço para aquisição de dietas industrializadas enterais e suplementos nutricionais para pacientes da Atenção Primária e para pacientes do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, setores que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 14/09/2026.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**

### EXTRATO DA ARP Nº 056/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8599/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026, Registro de Preços nº 038/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 056/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL.** O instrumento tem por objeto registro de preço para aquisição de dietas industrializadas enterais e suplementos nutricionais para pacientes da Atenção Primária e para pacientes do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, setores que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 14/09/2026.

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS**